

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2012

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº: 004/2012
Locatário: MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Locadora: RONEI CASSOL
CPF nº 785.315.519-00
Finalidade: Rescisão Contratual

Contrato de Locação que fazem entre si, de um lado o Município de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Pedro Bortoluzzi, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.551.148/0001-87, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA**, brasileiro, o doravante denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado o Sr RONEI CASSOL inscrito no CPF nº 785.315.519-00, e RG nº 1.697.430, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rodovia SC 480 Km 01, nº 57 Apto 01, centro, no município de Bom Jesus – SC, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, de comum acordo e amparado na Lei Federal Nº 8.666/93, consolidada com as alterações pelas Leis Federais Nº 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado o que segue adiante especificado e condições que se enunciam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: O LOCATÁRIO mediante conveniência administrativa, efetua a rescisão antecipada do contrato n. 004/2012, do qual o objetivo do presente contrato é a locação de uma sala comercial localizada na Rodovia SC 467 km 16, nº 57, sala 01, centro, no município de Bom Jesus - SC, tendo como extensão 32 m² (trinta e dois metros quadrados).

CLAUSULA SEGUNDA: Em virtude da rescisão antecipada, a LOCADORA receberá somente o valor dos serviços já entregues até a presente data, não lhe sendo devido qualquer outro valor a qualquer título.

CLAUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra plena, irrevogável e irrestrita quitação do aludido contrato ora rescindido.

CLAUSULA QUARTA: A presente rescisão tem embasamento legal na Cláusula Nona do Contrato ora rescindido.

CLAUSULA QUINTA: Fica eleito o foro jurídico da Comarca de Xanxerê (SC), por mais especial que outro seja, para dirimir dúvidas não resolvidas entre as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo, perante duas testemunhas, elaborado em duas vias de igual forma e valor.

Bom Jesus, 11 de outubro de 2012.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE BOM JESUS
Locatário

RONEI CASSOL
CPF n. 785.315.519-00
Locador

Testemunhas:

Rosane Siqueira
CPF nº: 015.656.939-65

Alexandra Angonesi da Cruz
CPF nº: 005.640.129-98

Genes Silva Antunes
Advogado
OAB/SC – 5901

Minuta

Contrato nº: 004/2012

Locatário: MUNICÍPIO DE BOM JESUS

Locadora: RONEI CASSOL
CPF nº 785.315.519-00

Finalidade: Rescisão Contratual

Foro: Comarca de Xanxerê

Data: Bom Jesus (SC), 11/10/2012

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA
Prefeito Municipal